

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

Rua Dr. Aníbal de Toledo, nº345, Vila Dorotéia, CEP 79.004-060
Tel /Fax: 0xx(67)3314-5850 E-mail:cgpgab@cgp.sejusp.ms.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA CELEBRADO EM 03/05/2022 ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ALVORADA DO SUL.

PARTES:

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, delegado de polícia civil, portador da cédula de identidade RG 397.946 SSP-MS e do CPF 475.533.671-68, domiciliado à Av. do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79.031350, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS - CGP**, neste ato representada por sua titular a Coordenadora Geral de Perícias Dr.^a **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**, brasileira, casada, perita criminal, portadora da cédula de identidade RG 542.915 SSP-MS e do CPF 157.515.478-10, domiciliada à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital, sendo executor direto o **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA – II**, neste ato representado pelo Diretor Sr. **MARCIO CRISTIANO PAROBA**, brasileiro, casado, Perito Papiloscopista, portador da cédula de identidade RG 711.111 SSPMS e do CPF 639.033.691-87, domiciliado à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital, e a interveniência da **SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização Sra. **ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG 75310552 SSP-PR e do CPF 032.720.939-90, domiciliada à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I, Parque dos Poderes, nesta Capital, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº1121, Centro – CEP 79140-000, na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente inscrita no CNPJ/MF 37.212.719/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ PAULO PALEARI** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 883829 SSP/MS e do CPF nº 614.792.501-63 residente e domiciliado na Avenida Francisca Stradiott, nº1453, centro, no Município de Nova Alvorada do Sul /MS, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS** neste ato representada pela Secretária **LIDIANE ARAGÃO**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do RG nº1169581 SSP MS e do CPF nº 014.256.141-08, residente e domiciliada na Rua Tarcísio Gomes Viana, nº637, Clotilde Martins no Município de Nova Alvorada do Sul

SEJUSP
Secretaria de
Estado de Justiça e
Segurança Pública



GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

Rua Dr. Aníbal de Toledo, nº345, Vila Dorotéia, CEP 79.004-060
Tel /Fax: 0xx(67)3314-5850 E-mail:cgpgab@cgp.sejusp.ms.gov.br

/MS, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 – O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência.
- 1.2 - O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 24(vinte e quatro) meses, com início em 03 de maio de 2024 e término em 03 de maio de 2026.
- 1.3 - O preâmbulo passará a constar com a seguinte redação:

“O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração o Sr. **FREDERICO FELINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº1250441 SSP-MS e do CPF nº973.543.411-34, domiciliado à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I, Parque dos Poderes, Campo Grande/ MS e da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil, portador da cédula de identidade RG nº000397946 SSP-MS e do CPF nº475.533.671-68, domiciliado à Avenida do Poeta, Bloco 06, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS-CGP**, neste ato representada por seu titular, a Coordenadora Geral de Perícias, Dr. **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, Perito Criminal, portador do CPF n. 690.947.994-72 e do RG n. 2.478.252 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Gaspar de Lemos, nº6, bairro Pioneiros, CEP 79070-220, sendo executor direto o **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA – IIGP**, neste ato representado pelo Diretor Sr. **MARCIO CRISTIANO PAROBA**, brasileiro, casado, Perito Papiloscopista, portador da cédula de identidade RG 711.111 SSPMS e do CPF 639.033.691-87, domiciliado à Av. Filinto Muller, nº1530, Ipiranga, nesta Capital, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº1121, Centro – CEP 79140-000, na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente inscrita no CNPJ/MF 37.212.719/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ PAULO PALEARI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 883829 e do CPF nº 614.792.501-63 residente e domiciliado na Avenida Francisca Stradiott, nº1453, Centro no Município de Nova Alvorada do Sul/MS, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS** neste ato representada pela Secretária **CÁTIA ALVES DIAS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 956824 SSP/MS e do CPF nº 859.339.101-34, residente e domiciliada na Rua Valdemar Coelho, nº 149 no Município de Nova Alvorada do Sul/MS, que ajustam entre si o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas:”.

SEJUSP
Secretaria de
Estado de Justiça e
Segurança Pública

**GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul**

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

Rua Dr. Anibal de Toledo, nº345, Vila Dorotéia, CEP 79.004-060
Tel /Fax: 0xx(67)3314-5850 E-mail:cgpgab@cgp.sejusp.ms.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

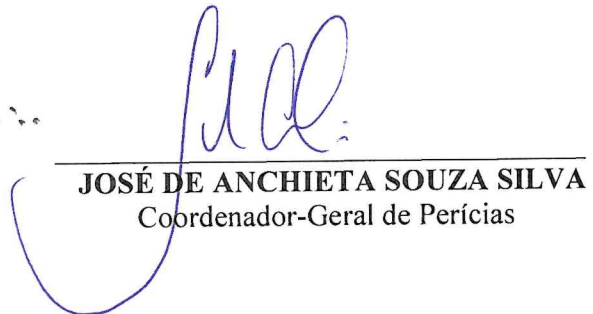
2.1 – As demais Cláusulas do Termo de Cooperação Mútua, celebrado entre as partes, em 06 de maio de 2022, as quais não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, permanecem válidas.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 06 (seis) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2024.



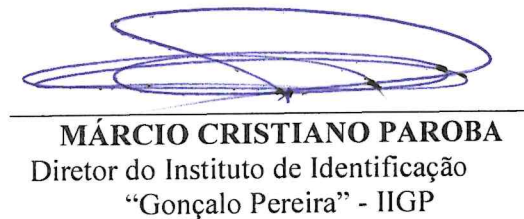
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e
Segurança Pública



JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias



FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração



MÁRCIO CRISTIANO PAROBA
Diretor do Instituto de Identificação
“Gonçalo Pereira” - IIGP

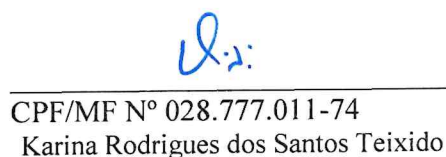


JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito do Município de Nova Alvorada do Sul

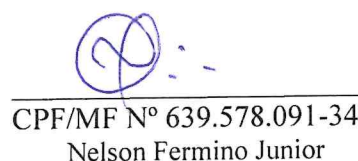


CÁTIA ALVES DIAS
Secretária de Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:



CPF/MF Nº 028.777.011-74
Karina Rodrigues dos Santos Teixeira



CPF/MF Nº 639.578.091-34
Nelson Fermينو Junior

Objeto: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30 de março de 2024 e término em 30 de março de 2026.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 15.449 de 27.05.2020, Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto n. 8.945, de 27/12/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh – RLCE.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Assinatura: 27/03/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração - MS
JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias - MS
HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK
Superintendente do HU-UFGD
GUIDO VIEIRA GOMES
Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Dourados – MS
THIAGO PAULUZI JUSTINO
Gerente de Ensino e Pesquisa HU-UFGD

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo n.º: 31.013.572.2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias - CGP, sendo o executor direto o Instituto de Identificação Gonçalves Pereira - IIGP, e do outro lado o Município de Nova Alvorada do Sul-MS, CNPJ sob n. 37.212.719/0001-04, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Alvorada do Sul - MS.

Objeto: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 3 de maio de 2024 e término em 3 de maio de 2026.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 15.449 de 27.05.2020, Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Assinatura: 03/05/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração - MS
JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias - MS
JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito do Município de Nova Alvorada do Sul - MS
MÁRCIO CRISTIANO PAROBA
Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" - MS
CÁTIA ALVES DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo Credenciamento nº 0021/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17412

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e LISYE MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 21/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA